

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

ADENDO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação do serviço de Vigilância Patrimonial para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, situada em Brasília-DF, considerando que a contratação atualmente vigente (conduzida pelo processo 112.00004010/2021-40), objeto deste estudo visa embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa do nº 73 de 5 de agosto de 2020, e Inciso XXVI do art. 3º e Seção III do Regulamento de Licitações.

ÁREA REQUISITANTE

- a) Diretoria de Administração
- b) Responsáveis pela demanda:
 - Marcos Antonio – Diretor de Administração (Ata nº 2.525 de 06 de maio de 2021).

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os seguintes itens compõem a justificativa de contratação:

- a) Nesta linha, o objetivo deste estudo é avaliar a conclusão do processo atual.
- b) A necessidade de manter permanentemente o referido serviço, buscando desta forma propiciar maior segurança daqueles que se utilizam das dependências da NOVACAP, dando-lhes a devida noção de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público, assim como, zelar pelo patrimônio público e evitar maiores prejuízos a Administração.
- c) A contratação dos serviços está embasada no art 7º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.
- d) A quantidade insuficiente para cobertura dos postos com as regras do quadro da NOVACAP, o que inviabilizará a total cobertura necessária de vigilância patrimonial.
- e) A existência de 04 (quatro) entradas (pessoas e veículos) na Sede e mais 03 (três) no Viveiro I e 02 (dois) no Viveiro II e a existência de uma Agência Bancária (BRB) no Pátio da empresa, que precisam ser constantemente monitoradas, além dos serviços de recepção já existentes, para manter a ordem, prezar pela integridade e segurança do usuário, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em danos a seus bens, móveis e imóveis.
- f) A sede conta com 550.000 m² e o viveiro I consta 260.000 m² e o Viveiro II consta com aproximadamente 780.000 m² que precisa ser patrulhada diariamente para evitar acessos não autorizados, conferir segurança aos usuários internos e externos, fornecer segurança patrimonial a aproximadamente 15.000 bens patrimoniais cadastrados existentes na instituição, incluindo bens de alto vulto;
- g) A necessidade de se manter vigilância ostensiva, constante, ininterrupta, com uso de armas não letais e supervisão motorizada e vigilância motorizada e devidamente capacitada para realizar tal serviço especializado.

- h) Vale registrar que a empresa que prestará os serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada deve estar de acordo com o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 8.863, de 28 de março de 1994 e conforme orientações da Polícia Federal. Este diploma, em seu artigo 10, considera como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de prestar vigilância patrimonial e proteção de pessoas físicas a órgãos públicos ou privados:

Art. 10. São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de:

I - proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas;

II - realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga;

§ 1º - Os serviços de vigilância e de transporte de valores poderão ser executados por uma mesma empresa.

§ 2º - As empresas especializadas em prestação de serviços de segurança, vigilância e transporte de valores, constituídas sob a forma de empresas privadas, além das hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, poderão se prestar ao exercício das atividades de segurança privada a pessoas; a estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências; a entidades sem fins lucrativos; e órgãos e empresas públicas.

§ 3º - Serão regidas por esta lei, pelos regulamentos dela decorrentes e pelas disposições da legislação civil, comercial, trabalhista, previdência e penal, as empresas definidas no parágrafo anterior.

§ 4º - As empresas que tenham objeto econômico diverso da vigilância ostensiva e do transporte de valores, que utilizem pessoal de quadro funcional próprio, para execução dessas atividades, ficam obrigadas ao cumprimento do disposto nesta lei e demais legislações pertinentes.

ALINHAMENTO ENTRE O PLANEJAMENTO E A CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de Vigilância Patrimonial para a NOVACAP está prevista no Plano Anual de Contratação tanto dos anos de 2021 quanto de 2022.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

- a) Os serviços de vigilância patrimonial vêm sendo contratados há mais de 10 anos nesta instituição.
- b) O contrato anterior, nº 750/2010 e posteriormente os contratos 599/2016 (firmado com a 5 estrelas, teve sua vigência estipulada no "4º Termo Aditivo" com vencimento em 23/11/2021) e 601/2016 (firmado com a 5 estrelas, teve sua vigência estipulada no "6º Termo Aditivo" com vencimento em 01/12/2021).
- c) Os quantitativos abaixo são os constantes da atual contratação:

Descrição do Posto	Quantidade de postos	Quantidade de vigilantes por posto
VIG. 12X36H - DESARMADA DIURNO	09	36
VIG. 12X36H - DESARMAMADA NOTURNO	09	28
12X36H – SUPERVISOR DIURNO	1	02
12X36H – SUPERVISOR NOTURNO	1	02
12X36H – VIGILANTE MOTORIZADO DIURNO	2	04
12X36H – VIGILANTE MOTORIZADO NOTURNO	2	04
TOTAL:	24	76

1. Os serviços de vigilância deverão compreender as atividades abaixo:
 - o Vigilância com uso de armas não letais e supervisão motorizada e vigilantes motorizados em postos de serviço com rondas ostensivas e todas as demandas de uma vigilância patrimonial;
 - o Manter vistorias patrimoniais, impedir uso de armas, restringir acesso não autorizados, prover segurança pessoal nos espaços da NOVACAP;

2. Para a prestação dos serviços e objetivando assegurar a qualidade desejada pela NOVACAP, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissionais que apresentem, no mínimo:
 - a. Escolaridade; 4ª série do ensino fundamental (conforme item 1 “j” do ANEXO I da PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF de 2012);
 - b. Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses comprovada com registro em Carteira de Trabalho;
 - c. Curso de formação em Vigilante, com sua renovação atualizada;
 - d. Idade mínima de 21 anos de idade;
 - e. ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal de onde reside, bem como do local em que foi realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão: da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal, da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral;
 - f. Iniciativa e fluência verbal e escrita;
 - g. Facilidade de relacionamento;
 - h. Capacidade de trabalho em equipe;
 - i. Demonstrar aptidão, discrição, destreza e responsabilidade na execução das atividades.

3. Requisitos necessários em relação ao uniforme e demais materiais (embasamento PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF de 2012):
 - a. Uniforme composto de: calça, camisa com emblema da empresa, coturno, cinto, meia, jaqueta de frio ou japona, crachá. Além disso: capa de chuva, cassetete, porta cassetete. Em relação à equipamentos: rádio de comunicação certificado pela Anatel; lanterna LED; relógio de ponto biométrico; máscaras reutilizáveis em tecido para prevenção ao COVID19; calça em brim com cós e passantes, zíper ebotão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 atrás e 1 na lateral da perna;
 - b. A plaqueta de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com Validade de seis meses, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante – CNV e fotografia colorida em tamanho 3 x 4 e a data de validade.
 - c. O modelo de uniforme dos vigilantes não será aprovado quando semelhante aos utilizados pelas Forças Armadas, pelos órgãos de segurança pública federais e estaduais e pelas guardas municipais.

4. Para selecionar um licitante, se faz necessário cumprimento de requisitos de qualificação técnica que enumeramos abaixo:

Atestado(s) ou Certidão(es) de comprovação de aptidão técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidencie que a licitante executou ou executa serviços pertinentes (vigilância armada e desarmada ou somente vigilância armada) e compatíveis com o objeto da licitação devendo o quantitativo apresentado no(s) atestado(s) ser de no mínimo 50% dos postos de vigilância contínua do quantitativo deste Termo de Referência. Tal requisito justifica-se em virtude da complexidade em prestar um serviço tão peculiar como o de vigilância patrimonial em um ambiente com a extensão da NOVACAP, cujo acesso de terceiros ocorre diariamente e tanto em período noturno e diurno necessitando que seja assegurada expertise para pleno

atendimento da demanda;

- a) Apresentação de atestado e/ou contratos comprovando que a licitante tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 1 (um) ano, conforme Acórdão nº 1214/2013 do TCU;
- b) Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em Lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho dos Sindicatos aos quais as Empresas e os profissionais estejam vinculados;
- c) Autorização de Funcionamento como empresa especializada em prestar serviços de vigilância e segurança, concedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por intermédio do Departamento de Polícia Federal, acompanhada da respectiva Revisão da Autorização de Funcionamento, quando for o caso, com validade na data de apresentação das propostas, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 e Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012 e alterações;
- d) Para efeitos de comprovação de Autorização de Funcionamento, não serão aceitos protocolos ou expedientes protocolados no Departamento de Polícia Federal em substituição à autorização expedida por aquele Departamento.
- e) Deverá também ser apresentado, em plena vigência, o Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme disposto na Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF e alterações;
- f) Declaração de regularidade de situação de cadastramento em nome da licitante, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, em plena validade, conforme estabelece o artigo 38 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983.
- g) Todas estas condições acima são fruto de pesquisas na legislação, em termos de referência de contratação de serviços de vigilância e condições da atual contratação. Neste contexto estas exigências se justificam no sentido de especificar minimamente as necessidades de serviços e projetar um patamar aceitável a uma boa execução. Vale ressaltar que a empresa licitante deverá atualizar-se de forma a atender eventuais mudanças na legislação.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As definições ou padrões para instruir os quantitativos levam em consideração que os postos de trabalho já em atuação no contrato vigente suprem a demanda de forma otimizada com 24 postos.

ID	Função	Jornada	Qntd. Postos
1	Vigilância com arma não letal diurna, com um vigilante desarmado por escala de trabalho, envolvendo total de 36 (trinta e seis) vigilantes, com escala de trabalho de 12 horas com repouso de 36 horas, de segunda à domingo, sem interrupções	Diurna	9
2	Vigilância com arma não letal noturna, com um vigilante desarmado por escala de trabalho, envolvendo total de 28 (vinte e oito) vigilantes, com escala de trabalho de 12 horas com repouso de 36 horas, de segunda à domingo, sem interrupções	Noturna	9
3	Vigilância com arma não letal motorizada diurna e noturna, com um vigilante desarmado por escala de trabalho, envolvendo total de 08 (oito) vigilantes, com escala de trabalho de 12 horas com repouso de 36 horas, de segunda à domingo, sem interrupções	Diurna Noturna	4
4	Supervisor motorizado diurna e noturna, com um supervisor desarmado por escala de trabalho, envolvendo total de 4 (quatro) supervisores, com escala de trabalho de 12 horas com repouso de 36 horas, de segunda à domingo, sem interrupções	Diurna e Noturna	2

O serviço de portaria suprirá a necessidade de permitir somente acesso de pessoas autorizadas e a segurança patrimonial.

Obs.: Os horários de trabalho poderão sofrer alteração de acordo com a demanda e necessidade de serviço, conforme indicado pela equipe de fiscalização.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

1. Diante do reduzido grupo de vigias que compõe o quadro de funcionários da NOVACAP, a contratação de mão de obra terceirizada apresenta-se como única alternativa possível para atender a necessidade do órgão.

2. O custo total estimado para aquisição dos serviços a ser contratado do presente Termo de Referência, foi obtido através da média dos preços pesquisados.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS

1. A contratação do referido objeto está amparada no que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 23.460/02, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 7.102/83 e Decreto nº 89.056/83, Lei Federal nº 5.194/66, Lei Distrital nº 3.914/2006 e Decreto Distrital nº 28.678/2008, Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Portaria 3.233/12 do Ministério da Justiça, além das demais normas pertinentes, naquilo que não conflitarem com o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da NOVACAP e nas regras dispostas no Edital, utilizando de forma subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93.

2. O certame será processado em lote único, dadas às características do objeto.

Lote único - Ampla Concorrência					
Item	Descrição/especificação	Unidade de	Qtde	Preço Unitário	Preço Global
		Medida			
01	Serviço de vigilância desarmado 24 horas Diurno e Noturno em escala 12x36; num total de 32 (trinta e dois) postos;			R\$ 601.457,38	R\$ 7.217.488,56
	Serviço de vigilância desarmado 24 horas Diurno e Noturno em escala 12x36, motorizado com motocicleta Off Road 250cc (mínimo); Num total de 4 (quatro) postos;	Mensal	12	R\$ 84.648,83	R\$ 1.015.785,96
	Serviço de Supervisão desarmado 24 horas Diurno e Noturno em escala 12x36, motorizado com veículo de passeio de 1.6 Hp (mínimo). Num total de 2 (dois) postos.			R\$ 51.573,97	R\$ 618.887,64
02	Serviços de Monitoramento Eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, para os próprios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; Viveiro I e Viveiro II.	Mensal	12	R\$ 338.257,41	R\$ 4.059.088,92
TOTAL R\$				1.075.937,59	12.911.251,08

Deste modo, observa-se que um serviço mensal custaria, estimadamente, em torno de R\$ 1.075.937,59 por mês, considerando 24 postos de cada tipo da tabela acima. Considerando um contrato de 12 meses, o valor global estimado seria de aproximadamente R\$ 12.911.251,08.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços de vigilância compreendem a execução de atividades de segurança e prevenção. Desta forma, diversas são as atividades pertinentes, contudo destaca-se a realização de rondas, serviços de acessos na portaria, prontidão na portaria evitando invasões, portar armas não letais para coibir ações que coloquem em risco a integridade do patrimônio bem como a física de outrem e a de si mesma e verificação de condições de segurança, dentre outras.

A atividade do vigilante será coordenada por Supervisor da Contratada, por ela indicado e mantido nas dependências da Contratante, que receberá instruções da equipe de Fiscalização do Contrato.

Os serviços de vigilância (postos fixos e motorizados, mais a função de supervisor) a serem contratados compreendem, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em norma específica:

Das Atribuições Gerais do Vigilante/Guardete:

- a) Apoiar e verificar o procedimento correto do controle de acesso de funcionários das áreas administrativas e operacionais;
- b) Controlar o acesso e permanência nos próprios da NOVACAP e saída das pessoas e/ou bens da empresa;
- c) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo;
- d) Fiscalizar a saída de materiais e equipamentos;
- e) Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;
- f) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência;
- g) Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- h) Não permitir a entrada de qualquer pessoa que apresente situação de embriaguez, suspeição de estar sob o efeito de droga, narcótico ou que apresente condição de visível instabilidade emocional, situação que deverá ser submetida à apreciação do Supervisor da Contratada, que avaliará a possibilidade de acesso ou encaminhamento do assunto à Contratante para sua avaliação;
- i) Impedir a saída de volumes, patrimônio e/ou materiais pertencentes à Contratante, em todo e qualquer acesso das instalações, sem a devida autorização;
- j) A saída de qualquer bem material, de consumo ou vinculado ao patrimônio da Contratante, das suas dependências, somente será permitida mediante a apresentação de formulário próprio de "Autorização de Saída de Bens Patrimoniais" e autorização para Materiais de Consumo, devidamente preenchido e assinado pela autoridade competente. Todo o procedimento de saída deverá ser acompanhado pelo vigilante de plantão, sendo todas informações relevantes serem registradas em Livro de Ocorrência;
- k) O(s) bem(ns) permanentes de propriedade particular, somente terá(ão) permissão de acesso às dependências da NOVACAP após submetido(s) à anuência da Coordenadoria de Patrimônio, condição essencial para que seja concedida;

Das Atribuições Gerais do Vigilante Motorizado:

- a) Vigilante Motorizado deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço;
- b) Vigilante Motorizado deverá proibir a circulação e ação de vendedores, pedintes, angariadores de donativos, ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;
- c) Vigilante motorizado deverá executar a(s) ronda(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- d) As rondas do Vigilante Motorizado deverão ser executadas conforme cronograma estabelecido pelo Chefe da Divisão de Segurança - Disev.

Das Atribuições Gerais do Vigilante/Guardete e o Vigilante Motorizado (ambos):

- a) Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada;
- b) Prestar informações que possibilitem a punição dos infratores e a volta à normalidade;
- c) Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas;
- d) Escoltar e proteger autoridades;
- e) Apoiar e verificar o procedimento correto de acesso de visitantes e fornecedores;
- f) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas, observando os horários e o(s) setor(es) a quem forem autorizados a circularem;
- g) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas;
- h) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- i) Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;
- j) Manter (o) vigilantes no posto, não devendo de afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamado ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- k) Repassar para o Supervisor que está assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- l) Comunicar ao Supervisor de Segurança, todo o conhecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;
- m) Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;
- n) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presencial de eventual acontecimento;
- o) Fazer uso de comunicação, avisando assim a Divisão de Segurança - Disev de eventuais ocorrências que ameacem a segurança. Preferencialmente o rádio é a opção de comunicação primeira, porém pode-se fazer uso de telefone também.
- p) Estabelecer segurança das instalações após o horário normal de funcionamento;
- k) A programação dos serviços será feita periodicamente pela Administração e deverão ser cumpridos, pela contratada, com atendimento sempre cortês e conforme as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.
- l) Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.
- m) Vigilante Motorizado deverá verificar diariamente, portas e janelas, constatando se estão devidamente fechadas no início e final do expediente;

- n) Verificar diariamente, nos locais a que tem acesso, se os aparelhos elétricos estão desligados, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário;
- o) Registrar, diariamente, a permanência de pessoas nas repartições após o término do expediente normal;
- p) Verificar se estão iluminadas as áreas dos prédios pré-determinadas pela Contratante, e se as demais luzes estão apagadas, registrando nos Livros de Ocorrência os locais onde porventura forem deixadas luzes acesas;
- k) Comunicar à Contratante, sempre que constatada, a existência de aglomeração, a permanência de pessoas suspeitas nas imediações dos Edifícios, ações de depredação e/ou possibilidade de invasão dos prédios;
- l) Não permitir, nas dependências da NOVACAP e sob nenhuma hipótese, o acesso de animais, qualquer que seja a espécie, sem a autorização expressa da autoridade competente, exceto cão-guia;
- k) Garantir ao(s) portador(es) de deficiências(s) física(s) de locomoção a preferência de trânsito e acesso ao elevador, procurando ajudá-lo(s), quando for o caso, no embarque e desembarque de veículos;
- l) O turno de trabalho deve ser executado sem interrupções.
- m) O horário de trabalho será definido pelo solicitante e pela equipe de fiscalização sendo sugerido de 07hs as 19hs e de 19hs as 07:00hs.
- n) O horário pode ser mudado a qualquer tempo, a critério da contratante, desde que mantida a regra de escala 12x36hs.
- o) São consideradas atribuições básicas do trabalhador, entre outras inerentes ao cargo:
 - o Apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, obedecendo às regras de segurança; e
 - o mínimas de higiene e asseio pessoal;
 - o Acatar imediatamente todas as orientações recebidas do Preposto;
 - o Evitar danos, desperdícios e perdas de materiais;
 - o Observar a disciplina e horário de trabalho;
 - o Manter-se no posto de serviço sem dele se afastar, a não ser por autorização do Preposto;
 - o Comunicar a ausência de materiais e/ou equipamentos necessários a execução de seu trabalho;
 - o Cumprir as normas internas da NOVACAP.

Das Atribuições dos Supervisores da Contratada:

- a) Verificar se todo o pessoal da CONTRATADA sob sua responsabilidade, já assumiu os seus respectivos postos, de acordo com as orientações da fiscalização da Administração;
- b) Verificar se todo o pessoal sob sua responsabilidade está devidamente trajado, atentando para os detalhes de higiene pessoal (barba, cabelo, unhas etc.) e de higiene das roupas;
- c) Solucionar, imediatamente, junto à CONTRATADA, os problemas de faltas, atrasos, dispensas médicas e outros;
- d) Providenciar as necessárias substituições, junto à CONTRATADA, por ocasião de férias dos empregados;
- e) Manter a ordem, a disciplina, o respeito, junto a todo o pessoal da CONTRATADA, orientando e instruindo seus subordinados na forma de agir;
- f) Respeitar o Executor Local do Contrato, acatando-lhes as orientações e determinações, referentes ao pessoal da CONTRATADA;
- g) Não permitir que os empregados da CONTRATADA se dirijam a qualquer autoridade da CONTRATANTE, para tratar de assuntos relacionados ao serviço;
- h) Proceder às necessárias advertências e substituição, se for o caso, do pessoal da CONTRATADA que não atender as recomendações, cometer atos de insubordinação ou indisciplina; desrespeitar seus superiores; não acatar as ordens recebidas;

Não cumprir com suas obrigações ou praticar qualquer outro tipo de ação grave, que venha a depor contra o Setor de Segurança ou o CONTRATANTE;

- i) Zelar para que o serviço transcorra sempre dentro da normalidade, obedecidas às orientações regulamentares;
- j) Receber, ouvir e dar solução às reivindicações apresentadas pelos empregados da CONTRATADA, procurando sempre lhes dar o devido retorno quanto aos pleitos formulados;
- k) Acompanhar, fiscalizar e orientar no correto uso dos uniformes e equipamentos, promovendo, junto à CONTRATADA, a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos;
- l) Fazer o controle das folhas de ponto dos empregados da CONTRATADA, acompanhando diariamente, seu correto preenchimento;
- m) Fazer a conferência e o encaminhamento mensal das folhas de ponto, para as providências de pagamento de pessoal;
- n) Manter uma atitude de respeito e cortesia para com todas as pessoas do CONTRATANTE;
- o) Conhecer as missões de cada posto ocupado por empregados da CONTRATADA, de acordo com as orientações do Executor Local do Contrato;
- p) Não permitir que os empregados da CONTRATADA se agrupem, junto aos diversos Postos, a fim de conversar sobre assuntos que não digam respeito ao serviço;
- q) Não permitir que os empregados da CONTRATADA tratem de assuntos reservados ou de serviço, com pessoas não relacionadas à área;
- r) Não permitir que os empregados da CONTRATADA abandonem seus postos, sem motivo plenamente justificado;
- s) Informar à respectiva Chefia qualquer alteração do serviço ou irregularidade verificada;
- t) Somente entrar em áreas reservadas em caso de emergências ou quando devidamente autorizado;
- u) Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;
- v) Manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade;
- w) Permanecer constantemente atento ao seu serviço, observando e fiscalizando todas as movimentações;
- x) Manter-se sempre com uma postura correta, evitando relaxamentos ou demonstrações de fadiga;
- y) Portar sempre, de forma ostensiva, o seu crachá de identificação;
- z) Nunca entrar em atrito ou confronto, de qualquer natureza, com servidores ou visitantes, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações junto ao Executor Local do Contrato;
- aa) Levar ao conhecimento do Executor Local do Contrato, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- bb) Não permitir que empregados da CONTRATADA entrem ou saiam das dependências do CONTRATANTE por locais que não aqueles previamente determinados;
- cc) Auxiliar nas atividades de prevenção a incêndio, ou outros sinistros, visando à segurança física de pessoal, de instalações e de patrimônio natural e material;
- dd) Cumprir rigorosamente seus horários de serviço;
- ee) Comunicar ao Executor Local do Contrato, para as providências cabíveis, quais os empregados que foram dispensados por motivo de saúde;
- ff) Comunicar ao Executor Local do Contrato as faltas ou atrasos dos empregados da CONTRATADA, adotando as necessárias providências;
- gg) Desenvolver todas as atividades, inerentes à sua área de responsabilidade, seguindo as orientações e determinações do Executor Local do Contrato, de acordo com as necessidades do serviço;
- hh) Fiscalizar, controlar e orientar, constante e permanentemente, o correto porte dos equipamentos;

- ii) Não permitir que os empregados da CONTRATADA saiam armados do serviço;
- jj) Não permitir que os empregados realizem troca de postos de serviços sem consentimento;
- kk) Não permitir qualquer manuseio indevido dos equipamentos, por parte dos empregados da CONTRATADA;
- ll) Providenciar a imediata substituição de equipamentos defeituosos ou danificados;
- mm) Coibir, terminantemente, qualquer uso indevido ou indiscriminado do equipamento;
- nn) Providenciar, junto à CONTRATADA, um periódico treinamento e reciclagem de instruções;
- oo) Fornecer aos empregados da CONTRATADA, constantes instruções, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades;
- pp) Adotar todas as providências ao seu alcance, para que o serviço transcorra dentro da normalidade, obedecendo as normas regulamentares, e os padrões de conduta;
- qq) Observar se o empregado está bem uniformizado no seu respectivo posto;
- rr) Providenciar a cobertura das faltas do dia;
- ss) Informar-se das possíveis ocorrências no plantão anterior;
- tt) Registrar em livro de ocorrência os principais fatos do dia;
- uu) Ficar atento à qualidade do atendimento dos vigilantes;
- vv) Fazer com que a CONTRATADA mantenha a segurança e a manutenção da ordem nas dependências do CONTRATANTE;
- ww) Verificar os controles de pessoas, veículos, bens e claviculários;
- xx) Nos casos em que forem disponibilizados microcomputadores, constatar o seu funcionamento e solicitar à Administração o seu conserto caso apresentem defeito;
- yy) Inspeccionar os equipamentos utilizados pelos vigilantes (rádio-transmissor e outros);
- zz) Providenciar o material necessário ao vigilante;
- aaa) Passar para seu superior imediato e ao setor de fiscalização do CONTRATANTE todas as informações mais relevantes;
- bbb) Solucionar, dentro do possível, as dificuldades dos empregados que ocorrerem no transcorrer do plantão;
- ccc) Estar atento ao horário de saída e chegada dos vigilantes ao trabalho;
- ddd) Fiscalizar a apresentação e o preenchimento dos livros e formulários utilizados pela vigilância;
- eee) Providenciar a entrega completa dos uniformes dos vigilantes;
- fff) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados por seu superior imediato;
- ggg) Coordenar as atividades e realizar as alocações e adequações necessárias para a perfeita execução do objeto, devendo realizar, no mínimo, 3 (três) rondas detalhadas em todas as unidades de cobertura da vigilância por semana.
- hhh) Manter-se em comunicação com os demais Supervisores, com a sede operacional da empresa e com a CONTRATANTE.
- iii) Fornecer, quando necessário, todos os livros e formulários de controle utilizados pelo CONTRATANTE.
- jjj) providenciar a cobertura dos postos itinerantes.
- kkk) A qualquer momento, havendo danos ao uniforme, materiais ou ao EPI, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à partir de uma comunicação feita pela equipe de fiscalização;
- lll) Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- mmm) Supervisor deverá registrar e controlar, juntamente com a Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal fazendo uso de ponto biométrico, fornecido pela contratada, deixando no mínimo 1 (um) dispositivo padrão MTE em local estratégico nos próprios da NOVACAP, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços;
- nnn) Supervisor deverá verificar por ocasião de cada vistoria regular no prédio, a existência de objeto(s) abandonado(s) (pacotes, embrulhos, etc.) e, uma vez considerado(s) suspeito(s), adotar as providências preventivas de segurança recomendadas pela norma estabelecida para a espécie.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

1. O art. 23, § 1º da Lei nº 8.666, dispõe: “As obras, serviços e compras efetuados pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”

2. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os “recursos disponíveis no mercado” e de ampliar a “competitividade” do certame.

Entretanto, o objeto em questão não é passível de parcelamento, pois se trata de serviços de segurança. Sabe-se que serviço de segurança tem que se responsabilizar pelo patrimônio e também pela segurança como um todo. Neste sentido a fragmentação de 2 ou mais empresas deve comprometer a integridade da solução, visto que pode ocorrer um jogo de empurra de responsabilidades à segurança. Assim se justifica a licitação, por empresa única, por melhoria do resultado final com apenas uma empresa responsável pela vigilância.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Os serviços de vigilância são amplamente conhecidos no âmbito do serviço público. Basicamente o serviço presta segurança diurna e noturna atua de modo a evitar imprevistos de segurança. Neste contexto destacamos os resultados pretendidos conforme abaixo:
- Evitar invasões nos próprios da NOVACAP nos períodos diurnos e noturnos;
- Ter colaboradores nas portarias de modo a permitir a entrada somente de pessoas autorizadas, e após a devida identificação;
- Evitar que visitantes tenham acesso indevido;
- Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental;
- Ter assiduidade dos colaboradores;
- Evitar perdas patrimoniais com roubos ou vandalismo;

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Considerando a existência de contrato vigente de serviço de vigilância no Campus, e de que a presente contratação visa a continuidade dos serviços já prestados, a adequação necessária refere-se à infraestrutura para receber os aparelhos de ponto biométrico.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Diante da necessidade ímpar da vigilância na NOVACAP, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional a licitação para contratação de serviços de vigilância é viável.
2. Dessa forma e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principal-

mente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

RESPONSÁVEL



LUCILENE PEREIRA CÂNDIDO
DISEV/DEMAP/DA/NOVACAP

Assessor VI

74.759-9